



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2024 - DICOD/SUBCORP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021
PGEA: 1.00.000.016499/2022-35

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de munições, calibre 5,56 x 45 mm a fim de atender às demandas da Secretaria de Segurança Institucional (SSIN/PGR), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- a) O material objeto desta contratação é caracterizado como comum, haja vista que: 1) Está disponível no mercado para contratação a qualquer momento, conforme levantamento de pesquisa realizado; 2) Possui, especificações usuais, padronizadas e pré-determinadas, com características pouco variáveis (a variação ocorre predominantemente nos quantitativos).
- b) Ramo de Atividade predominante da contratação (SICAF): Classe: 1305. Código: 10020.
- c) Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.M.	QUANT
1	MUN CBC 223REM POLYMER TIP 55GR A	UN	1.000
2	MUN CBC 5,56X45 COMUM SS109 A	UN	1.000
3	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 (TREINA) A	UN	16.000

d) **Prazo do contrato:** O contrato terá vigência a partir da assinatura do Termo de Contrato até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto, nos termos do artigo 105 da [Lei nº 14.133/2021](#).

Após realizado o pagamento, o contrato será considerado extinto, ainda que não tenha decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo.

O término da vigência contratual não exime a CONTRATADA das obrigações assumidas durante o período de garantia do(s) material(is), ficando sujeita às penalidades previstas em caso de descumprimento das prescrições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Contrato.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Justificativa da Contratação

Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de munições operacionais e de treinamento para municiar as 10 (dez) armas de fogo longas, calibre 5,56 x 45 mm, adquiridas pelo MPF nos autos do PGEA – [1.00.000.011599/2023-56](#).

Nesse sentido, para a manutenção das atividades operacionais de segurança institucional que demandam o uso de arma de fogo, faz-se necessário a aquisição de três tipos de munições, a saber: a primeira para uso em operações em áreas urbanas; a segunda para uso em operações em áreas rurais e o terceiro tipo destinado a treinamento/formação.

As **munições destinadas à atuação operacional** requerem trajetória do projétil própria para a atividade. Duas munições se destacam para o atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança Institucional, apresentando como características principais:

a) Munição calibre 5,56 x 45 mm .223REM Polimer Tip, projétil de alta precisão que apresenta um inserto de polímero na ponta tornado expansível apresentando elevada transferência de energia, poder de transfixação controlado, poder de parada otimizado, expansão e preservação da massa do projétil. Essas características buscam evitar danos colaterais, diminuir alcance além dos limites do alvo. Será a de uso principal nesse tipo de armamento, voltada, principalmente, quando em **operações em área urbana**, devido as características apresentadas.

b) Munição calibre 5,56 x 45 mm Comum SS 109 A, apresenta um projétil mais pesado e sólido de dupla performance, com maior poder de penetração em alvos rígidos, capaz de perfurar inclusive blindagens leves, e maiores cavidades em alvos não rígidos, e capacidade de neutralização eficiente de agressões. Será utilizada com prevalência em **áreas rurais**, como recurso de resposta, devido a sua maior capacidade de transfixação de alvos rígidos.

c) Por sua vez, as munições para treinamento no calibre 5,56 mm, versão M193, possuem projeteis mais leves (55gr), com custo inferior as versões operacionais, proporciona o equilíbrio ideal entre potência e controle, permitindo que você refine suas habilidades de maneira eficaz.

Os treinamentos têm por objetivo manter os servidores em condições de executar as atividades de segurança, consoante medida referente a implementação da Resolução CNMP nº 156/2016.

2.2. Da justificativa para os quantitativos

2.2.1. As justificativas para os quantitativos a serem contratados encontram-se pormenorizadas no tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Enquadramento da contratação:

2.3.1. A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da [Lei nº 14.133/2021](#), de 1º de abril de 2021.

2.4. Do alinhamento ao Planejamento Estratégico

2.4.1. A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional do MPF (2022-2027), principalmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 9 (OE09), objetivando “Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade”, bem como autorizado no Plano de Contratações Anual – PCA 2023 e transferida para o PCA 2024 – etiqueta PGR-0325/22.

2.5. Da participação na contratação:

2.5.1. Trata-se de produto fornecido com exclusividade, conforme atestado emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Defesa (ABIMDE), documento anexo.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adequada, eficiente e econômica às necessidades do órgão é a aquisição de munições, calibre 5,56x45 mm , dos tipos **.223rem Polimer Tip 55gr; 5,56 x 45 mm Comum SS109 A; e 5,56 x 45 mm Comum Treina A**, tais itens encontram-se em conformidade com a [PORTARIA PGR/MPF Nº 359, DE 31 DE MAIO DE 2023](#) (tabela de dotação).

3.2. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, considerando a análise dos requisitos necessários, os seguintes itens devem ser contratados:

1. Munições Operacionais
Item 1 – Munição calibre 5,56 x 45 mm .223REM Polimer Tip
Item 2 – Munição calibre 5,56 x 45 mm Comum SS 109 A
2. Munição de Treinamento
Item 3 – Munição calibre 5,56 x 45 mm COMUM M193 TREINA

3.3. As munições são de caráter restrito nos termos da [PORTARIA CONJUNTA - C EX/DG-PF Nº 2, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023](#).

3.4. Em arremate, a presente aquisição visa materializar a promoção de treinamentos continuados em armamento e tiro aos servidores designados com a finalidade de mantê-los em condições de executar e subsidiar o exercício de suas atribuições funcionais.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da presente contratação é classificado como Produto Controlado pelo Comando do Exército – PCE, conforme as disposições normativas do Anexo II do [Decreto nº 10.030, de 2019](#), o qual aprova o Regulamento de Produtos Controlados, e são de caráter restrito nos termos da PORTARIA CONJUNTA - C EX/DG-PF Nº 2, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

4.2. As munições demandam de autorização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército para sua aquisição.

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de qualquer natureza, após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, regulamento expedido pelo Poder Público ou termo de compromisso.

4.3.1.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação aos resíduos após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração.

4.3.1.2. Os materiais utilizados na embalagem do produto ofertado deverão ter sua reciclabilidade efetiva no Brasil.

4.4 Subcontratação

4.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, do contrato ou da Autorização do Exército Brasileiro, devendo prevalecer a contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

5.2. Caso o término do prazo coincida com feriado ou fim de semana, a entrega deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior a essa data.

5.3. Somente será admitida a prorrogação no prazo de entrega em caso de força maior – devidamente comprovada pela CONTRATADA – por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final fixada para a entrega, desde que haja anuência do CONTRATANTE.

5.4. As munições devem estar embaladas, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte, carga e descarga.

5.4.1. O acondicionamento e transporte devem ser feitos adequadamente às mercadorias que devem estar devidamente protegidas do pó e das variações de temperatura. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.5. A entrega das munições será agendada com a Coordenadoria de Logística Policial (COLOG/SSIN), deverá ser realizada em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, entre 9h e 17h, na Procuradoria Geral da República (PGR). Endereço: SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C – CEP: 70050-900 – Brasília (DF). Telefone(s): (61)3105-6297 / 3105-6131/ 3105-6314. E-mail: pgr-colog-ssin@mpf.mp.br.

5.6. A Contratada deverá agendar formalmente a entrega do material, com antecedência de 1 (um) dia útil.

6 - GARANTIA

6.1. O objeto da contratação terá garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, dentro do qual a CONTRATADA substituirá todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação ou que apresentem alguma anomalia, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.2. O custo referente ao transporte das munições cobertas pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7 - GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

7.5. Será de responsabilidade da Secretaria de Segurança Institucional (SSIN) a fiscalização técnica do contrato e acompanhamento da execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência (TR), de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.1. A fiscalização técnica do contrato registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Portaria PGR/MPU Nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, II);

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscalização técnica emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Portaria PGR/MPU Nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, III);

7.5.3. A fiscalização técnica do contrato informará à Secretaria de Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Portaria PGR/MPU Nº 28, de 16 de março de 2023, art. 17, IV);

7.5.4. A fiscalização técnica do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

6.6. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do Contrato, determinando as providências cabíveis;
- b) Suspender o fornecimento do objeto contratado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, no caso de não atendimento aos parâmetros estabelecidos no termo de referência e na proposta de fornecimento, submetendo o assunto à consideração da SA/MPF, para providências;
- c) Recusar qualquer material/equipamento que não for entregue dentro dos parâmetros estabelecidos no termo de referência. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar os materiais, produtos ou equipamentos das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. O objeto da presente contratação será recebido da seguinte forma:

8.1.1 **Provisoriamente**, mediante recibo, imediatamente após a entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da sua conformidade com as especificações. Por sua vez, o recebimento **definitivo** ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto da Nota Fiscal / Fatura após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.1.3. Caberá a fiscalização técnica do contrato enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

8.1.4. As munições poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. FATURAMENTO

8.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no momento da entrega do objeto, fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Secretaria de Administração do MPF, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual/Distrital, Receita Municipal, Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Portal da Transparência/Controladoria Geral da União (CGU).

8.2.1.1. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos constantes da nota de empenho.

8.2.1.2. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em até 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

8.2.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.3. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

8.2.4. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA eventuais valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

8.3. Das condições de pagamento

8.3.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado, em moeda nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

8.3.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.3.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

8.3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = (TX/100)$, assim apurado: $I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%; EM = Encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

9 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por inexigibilidade de licitação (Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.1. Por se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes

no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, a empresa deverá comprovar regularidade perante a Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual/Distrital, Receita Municipal, Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Portal da Transparência/Controladoria Geral da União (CGU).

10 - ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com a(s) quantidade(s), preço(s) unitário(s) e valor(es) total(is), em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.M.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MUN CBC 223REM POLYMER TIP 55GR A	UN	1.000	14,8625	14.862,50
2	MUN CBC 5,56X45 COMUM SS109 A	UN	1.000	13,2625	13.262,50
3	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 (TREINA) A	UN	16.000	10,2625	164.200,00
				VALOR GLOBAL	192.325,00

10.2. Assim, o valor total estimado desta contratação é de R\$192.325,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

- UG Executora 200100 (SA/MPF);
- Programa de Trabalho 172236;
- Plano Interno SEGURANÇA3;
- Fonte 01000000000;
- Natureza da Despesa 339030-05 – Explosivos e Munições

- Há anexos no pedido: SIM
- Anexo A - Especificações Técnicas;
- Anexo B - Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Brasília (DF), *(data conforme assinatura digital)*

Elaboração: Divisão de Contratações Diretas (DICOD/SUBARP)
Revisão: Subsecretaria de Articulação e Registro de Preços (SUBCORP/SA)
Requisitante: Secretaria de Segurança Institucional (SSIN/MPF)

860720827

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto da presente deverá ser fornecido da seguinte forma:

Requisitos necessários do Item 1 - Munição operacional calibre 5,56 x 45 mm		
.223REM Polímere Tip		
Requisitos técnicos		Justificativa
1	Fabricado em inserto de polímero, o projétil deve pesar 55gr e ter formato boat tail que permita uma velocidade de 990m/s e energia 1.745 joules.	Indicada para utilização em áreas urbanas, áreas confinadas, locais com grande concentração de pessoas e tiro de comprometimento, e ainda propiciar uma rápida expansão e elevada transferência de energia minimizando a possibilidade de transfixação do alvo; reduzir o arraste (redução do air drag) na trajetória, permitindo que mantenha sua velocidade e energia por maior tempo e maior precisão.
Requisitos necessários do Item 2 - Munição operacional calibre 5,56 x 45 mm		
SS109		
Requisitos técnicos		Justificativa
2	Fabricado em inserto de polímero, o projétil deve pesar 62gr Energia na saída de provete de ensaio (50,8cm) 1778 joules, velocidade de 940m/s.	Deve ser indicado contra alvos com blindagem leve e não blindados. E propiciar melhor poder de parada; e contenção eficiente de um agressor
Requisitos necessários do Item 3 - Munição para treinamento calibre 5,56 x 45 mm		
Comum Treina - M193		
Requisito necessário (RN)		Justificativa
3	Projectile: Comum (Ball) M193 Treina Tipo de Espoleta Iniciadora: Boxer Material Estojo: Latão	Deverá proporcionar o equilíbrio ideal entre potência e controle, permitindo o refinamento das habilidades de maneira eficaz.

860720827

ANEXO B

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria-Geral da República Secretaria de Segurança Institucional

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo preliminar com o fim de embasar procedimento de contratação de empresa especializada para o fornecimento de munições operacionais e de treinamento para municiar as 10 (dez) armas de fogo longas, calibre 5,56 x 45 mm, adquiridas nos autos do PGEA – 1.00.000.011599/2023-56.

Nesse sentido, para a manutenção das atividades operacionais de segurança institucional que demandam o uso de arma de fogo, faz-se necessário a aquisição de três tipos de munições, a saber: a primeira para uso em operações em áreas urbanas; a segunda para uso em operações em áreas rurais e o terceiro tipo destinado a treinamento/formação.

As **munições destinadas à atuação operacional** requerem trajetória do projétil própria para a atividade. Duas munições se destacam para o atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança Institucional, apresentando como características principais:

1) Munição calibre 5,56 x 45 mm .223REM Polimer Tip, projétil de alta precisão que apresenta um inserto de polímero na ponta tornado expansível apresentando elevada transferência de energia, poder de transfixação controlado, poder de parada otimizado, expansão e preservação da massa do projétil. Essas características buscam evitar danos colaterais, diminuir alcance além dos limites do alvo. Será a de uso principal nesse tipo de armamento, voltada, principalmente, quando em **operações em área urbana**, devido as características apresentadas.

2) Munição calibre 5,56 x 45 mm Comum SS 109 A, apresenta um projétil mais pesado e sólido de dupla performance, com maior poder de penetração em alvos rígidos, capaz de perfurar inclusive blindagens leves, e maiores cavidades em alvos não rígidos, e capacidade de neutralização eficiente de agressões. Será utilizada com prevalência em **áreas rurais**, como recurso de resposta, devido a sua maior capacidade de transfixação de alvos rígidos.

3) Por sua vez, as munições para treinamento no calibre 5,56 mm, versão M193, possuem projéteis mais leves (55gr), com custo inferior as versões operacionais, proporciona o equilíbrio ideal entre potência e controle, permitindo que você refine suas habilidades de maneira eficaz.

Os treinamentos têm por objetivo manter os servidores em condições de executar as atividades de segurança, consoante medida referente a implementação da Resolução CNMP nº 156/2016.

A recomendação técnica da Companhia Brasileira de Cartuchos (fabricante de munições exclusiva no Brasil) publicada nas embalagens de suas munições, quanto a validade dos produtos, é a seguinte:

Este produto é fabricado com avançada tecnologia, dentro dos padrões internacionais de Qualidade garantindo Segurança, Precisão, Confiabilidade e a Durabilidade de sua arma. As espoletas utilizadas são do tipo “Antioxid”, não corrosivas e não mercúricas.

(...)

Validade: 10 anos a partir da data de fabricação enquanto mantido na embalagem original e armazenado em local adequado e em condições ideais de temperatura (20 °C a 25 °C) e umidade relativa (65% a 75%). Recomenda-se que após aberta a embalagem, o produto seja utilizado num prazo máximo de 6 meses.

Nesse contexto, a Secretaria de Segurança Institucional adota a doutrina de segurança operacional que orienta a substituição da munição dos carregadores das armas dos policiais a cada seis meses, o que vai ao encontro das recomendações técnicas da fabricante.

Após transcorrido o tempo recomendado pelo fabricante para o uso, há relatos de munições que funcionaram adequadamente. Contudo, é amplamente expresso que as munições, após esse período, têm sua eficácia diminuída, podendo ocorrer falhas e panes. Em uma situação crítica, podem gerar riscos relacionados à vida dos operadores, dos protegidos e de terceiros.

Desta feita, busca-se a aquisição de munições no calibre 5,56 x 45 mm para municiar os armamentos recentemente adquiridos e fundamentais para suprir a demanda em operações de maior risco.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional do MPF (2022-2027), principalmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 9 (OE09), objetivando “Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade”, bem como autorizado no Plano de Contratações Anual – PCA 2023 e transferida para o PCA 2024 – etiqueta PGR-0325/22.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fazem parte da presente especificação, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, bem como os regulamentos pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a legislação que vincule ao objeto da contratação.

A fim de atender as necessidades da contratação, compilou-se essas informações na forma de requisitos necessários (RN), acompanhados de suas respectivas justificativas.

O objeto da presente deverá ser fornecido da seguinte forma:

Requisitos necessários do Item 1 - Munição operacional calibre 5,56 x 45 mm		
.223REM Polímere Tip		
Requisitos técnicos		Justificativa
1	Fabricado em inserto de polímero, o projétil deve pesar 55gr e ter formato boat tail que permita uma velocidade de 990m/s e energia 1.745 joules.	Indicada para utilização em áreas urbanas, áreas confinadas, locais com grande concentração de pessoas e tiro de comprometimento, e ainda propiciar uma rápida expansão e elevada transferência de energia minimizando a possibilidade de transfixação do alvo; reduzir o arraste (redução do air drag) na trajetória, permitindo que mantenha sua velocidade e energia por maior tempo e maior precisão.
Requisitos necessários do Item 2 - Munição operacional calibre 5,56 x 45 mm		
SS109		
Requisitos técnicos		Justificativa
2	Fabricado em inserto de polímero, o projétil deve pesar 62gr Energia na saída de provete de ensaio (50,8cm) 1778 joules, velocidade de 940m/s.	Deve ser indicado contra alvos com blindagem leve e não blindados. E propiciar melhor poder de parada; e contenção eficiente de um agressor
Requisitos necessários do Item 3 - Munição para treinamento calibre 5,56 x 45 mm		
Comum Treina - M193		
Requisito necessário (RN)		Justificativa
3	Projectile: Comum (Ball) M193 Treina Tipo de Espoleta Iniciadora: Boxer Material Estojo: Latão	Deverá proporcionar o equilíbrio ideal entre potência e controle, permitindo o refinamento das habilidades de maneira eficaz.

O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades a serem contratadas foram considerados os parâmetros estabelecidos pela PORTARIA PGR/MPF N° 359, DE 31 DE MAIO DE 2023 que dispõe acerca da dotação de Produtos Controlados pelo Comando do Exército (PCEs).

Ressalta-se que para realização de treinamentos de armamento e tiro é necessária quantidade extra de munições, estimada em 10% do total, que são utilizadas para substituir eventuais falhas ou panes, para a preparação de pistas, teste dos exercícios pelos instrutores ou ainda teste de equipamentos.

Além disso, considerou-se que a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos fornece apenas munições em lotes múltiplos de 1.000 (mil).

No âmbito do MPF foi editada a citada PORTARIA PGR/MPF Nº 359, DE 31 DE MAIO DE 2023 que definiu quantidades de munições com base em novos critérios a saber:

a) munição para uso operacional

Descrição do Item	Qtd. Prevista na Dotação (5,56 x 45 mm)	Qtd. de Armas	Total – Anual na Dotação
Munição para Operação (tiro/arma/ano)	200	10	2.000

Utilizou-se o critério tiro/arma/por ano, ou seja, 200 munições operacionais por cada arma de fogo, no caso 10 fuzis, o que totaliza 2.000 unidades de munições anuais.

b) munição para treinamento

Descrição do Item	Qtd. Prevista na Dotação (5,56 x 45 mm)	Qtd. de TSIT	Total – Anual na Dotação
Munição para Treinamento (tiro/servidor/ano)	600	766	459.600

Utilizou-se o critério tiro/servidor/ano, ou seja, disparos por Técnico de Segurança e Transporte – TSIT por ano. Considerando que há atualmente no MPF 766 TSIT teríamos um total de 459.600 unidades de munições anuais.

c) munição para formação

Descrição do Item	Qtd. Prevista na Dotação (5,56 x 45 mm)	Qtd. de aluno TSIT	Total – Anual na Dotação
Munição para Formação (tiro/aluno/ano)	800	60	48.000

Para formação fixou-se o critério no quantitativo de alunos, de modo que almeja-se capacitar cerca de 60 servidores. Então o quantitativo de munições anuas seriam de 48.000 unidades.

4.1.Munição para Operação

Pretende-se a aquisição de 2.000 (duas mil) munições. Sendo 1.000 (mil) munições calibre 5,56 x 45 mm .223REM Polimer Tip; outras 1.000 (mil) munições calibre 5,56 x 45 mm Comum SS 109 A.

O MPF adquiriu 10 (dez) armas de fogo longas institucionais no calibre 5,56 x 45 mm. Desse quantitativo todas estarão disponíveis para uso operacional e para treinamento e capacitação do corpo técnico de segurança.

Cada armamento dispõe de 4 carregadores com capacidade para no mínimo 30 (trinta) munições. No cumprimento das suas atribuições, os Policiais do MPU atuam em missões críticas, em ambientes hostis e em situações de perigo iminente. Por esse motivo, em diversas ocasiões, podem ser utilizados até os 4 (quatro) carregadores municiados simultaneamente.

Dessa forma, são necessárias 1.200 (mil e duzentas) munições operacionais para equipar os 04 (quatro) carregadores de cada arma.

Portanto, a quantidade pretendida está em harmonia com o normativo do MPF que trata de dotação de produtos controlados.

4.2.Munição para Treinamento:

Pretende-se a aquisição de 16.000 (dezesesseis mil) munições.

Quanto ao quantitativo estimado para munição de treinamento, essas se justificam de acordo com a necessidade de capacitação dos Policiais do MPU constante do Planejamento Estratégico de Capacitação, conforme o quadro a seguir:

Capacitação	Quantidade de pessoas	Quantidade de munições	Total
Curso de habilitação em Fuzil	50	200	10.000
Curso de formação de instrutores	10	600	6.000
Total			16.000

Nesse sentido, estimou-se a aquisição de 16.000 (dezesesseis mil) munições de treinamento e 2.000 (duas mil) munições operacionais.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha do fornecedor justifica-se devido ao fato de que a Companhia Brasileira de Cartuchos –CBC é a única empresa autorizada pelo Exército Brasileiro a fabricar e fornecer esse tipo de munição no país. Consequentemente, detém a exclusividade de fornecimento no mercado nacional.

Por conseguinte, em razão da inviabilidade de competição, a presente contratação deverá ocorrer por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021.

A situação é comprovada pelo atestado de exclusividade emitido pelo Sindicato Nacional das Indústria de Materiais de Defesa (SIMDE) anexo ao ETP.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A CBC (Companhia Brasileira de Cartuchos) é a única empresa autorizada pelo Exército Brasileiro a fabricar e fornecer os tipos de munições no país, conforme carta de exclusividade de fornecimento no mercado nacional.

Visando estimar o custo da contratação, baseou-se nos valores de pesquisa de preço realizada junto ao fornecedor:

Item	Qtd	Munição	Valor Unitário	Preço total
1	1.000	MUN CBC 223REM POLYMER TIP 55GR A	R\$ 14,8625	R\$ 14.862,50
2	1.000	MUN CBC 5,56X45 COMUM SS109 A	R\$ 13,2625	R\$ 13.262,50
3	16.000	MUN CBC 5,56X45 COMUM M193 (TREINA) A	R\$ 10,2625	R\$ 164.200,00
Total				R\$ 192.325,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$192.325,00 (cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, conforme tabela acima.

O valor total compreende todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transportes, taxas, seguros, fretes e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adequada, eficiente e econômica às necessidades do órgão é a aquisição de munições, calibre 5,56x45 mm , dos tipos **.223rem Polimer Tip 55gr**; **5,56 x 45 mm Comum SS109 A**; e **5,56 x 45 mm Comum Treina A**, tais itens encontram-se em conformidade com a [PORTARIA PGR/MPF Nº 359, DE 31 DE MAIO DE 2023](#) (tabela de dotação).

Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, considerando a análise dos requisitos necessários, os seguintes itens devem ser contratados:

Munições Operacionais
Item 1 – Munição calibre 5,56 x 45 mm .223REM Polimer Tip
Item 2 – Munição calibre 5,56 x 45 mm Comum SS 109 A
Munição de Treinamento
Item 3 – Munição calibre 5,56 x 45 mm COMUM M193 TREINA

As munições são de caráter restrito nos termos da PORTARIA CONJUNTA - C EX/DG-PF No 2, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Em arremate, a presente aquisição visa materializar a promoção de treinamentos continuados em armamento e tiro aos servidores designados com a finalidade de mantê-los em condições de executar e subsidiar o exercício de suas atribuições funcionais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento em itens não se aplica para esta contratação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta aquisição, pretende-se dar efetividade ao novo armamento e calibre adotado pelo MPF, adequado à atuação de segurança institucional, objetivando:

- Fortalecer a segurança institucional;
- Possibilitar a capacitação do corpo técnico;
- Modernizar equipamentos de segurança;
- Implementar equipamentos seguros e eficientes;
- Implementar equipamentos com insumos de menor custo;
- Gerar menos desgastes nas armas institucionais;
- Oferecer maior capacidade de tiros nos carregadores;
- Adequação e padronização de calibre e armamentos no âmbito do MPF;
- Mitigar a ocorrências de panes em operações e treinamentos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação almeja dar efetividade ao novo padrão de armamento que será adotado pelo MPF adquirido, conforme PGEA – [1.00.000.011599/2023-56](#).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Como parte de medida mitigadora de eventuais impactos ambientais será da responsabilidade da empresa contratada em fornecer as munições a disposição final responsável e ambientalmente adequada dos resíduos de quaisquer natureza, após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo ao disposto na Norma Brasileira ABNT NBR 10004:2004 e em conformidade com o respectivo acordo setorial, regulamento expedido pelo Poder Público ou termo de compromisso.

Convém consignar igualmente a Política da CBC acerca de DEVOLUÇÃO DE ESTOJOS VAZIOS/DEFLAGRADOS por meio do DICOM – 0511B/22, na qual a empresa se dispõe a promover a destinação ambientalmente adequada dos estojos deflagrados das munições metálicas. Para tanto, se for interesse da Administração, no momento de formalizar o Contrato, deverá constar as seguintes condições:

- i. A devolução dos estojos deflagrados deverá ser formalizada pela Contratante por meio de ofício à Contratada, contendo:
 - a) quantidade total de estojos ou proporção de peso, onde temos 3,48Kg de cartuchos vazios diversos por 1.000 cartuchos carregados de munições de Treinamento;
 - b) volume total de caixas/sacos ou qualquer outro material utilizado para acondicionar os estojos deflagrados de maneira inviolável e o seu peso total;
 - c) referência do contrato e/ou nota fiscal de aquisição do material, informando o motivo contratual da devolução;
 - d) o valor a ser informado para cada unidade de estojo deflagrado para efeito de ofício/nota fiscal será de R\$ 0,01;**
 - e) mencionar nome e telefone de contato do representante/responsável para coleta do material;
 - f) nome da transportadora, que é condição obrigatória para retirada da mercadoria;
 - g) ofício original, que deverá ser entregue à transportadora no momento da coleta.
- ii. Poderá ser realizada uma única solicitação para a retirada do material pela CBC durante o prazo de até 5 anos, contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição, no endereço constante no Contrato para a entrega contratual das munições ou em local previamente informado e negociado no ofício, ficando sob a responsabilidade da contratante a emissão do ofício e/ou nota fiscal avulsa para devolução do material (sempre que exigido pela transportadora ou legislação em vigor) e guia de tráfego emitida pelo Exército Brasileiro. Havendo a descaracterização do material como PCE (p.ex.: compactação dos

estojos deflagrados, inutilizando-os), não será necessário emissão de guia de tráfego.

iii. Após apresentação dos documentos necessários para retirada do material, a Contratada terá até 30 (trinta) dias providenciar a coleta, sem ônus à Contratante.

iv. O destino dos estojos deflagrados será a fábrica da Contratada em Ribeirão Pires-SP, que realizará a pesagem e conferência dos volumes recebidos. A Contratada será responsável pela guarda dos estojos e descaracterização do material, que ocorrerá através do processo de trituração em máquinas específicas para este fim. Caso haja interesse da Contratante em acompanhar a descaracterização do material, deverá ser informado no ofício de solicitação de retirada dos estojos para que seja agendada com antecedência a data da descaracterização, sendo os custos de viagem e estadia por conta da Contratante.

v. A devolução dos estojos é facultativa pela Contratante e não haverá compensação financeira à Contratante em razão da sua devolução à Contratada.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente aquisição é viável técnica, operacional e orçamentariamente, e está alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional do MPF (2022-2027), principalmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 9 (OE09), objetivando “Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade”, bem como autorizado no Plano de Contratações Anual – PCA 2023 e transferida para o PCA 2024 – etiqueta PGR-0325/22.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Jose Roberto Alves de Oliveira - Técnico de Segurança e Transporte

Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares, a Administração deve avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

assinado digitalmente
José Roberto Alves de Oliveira
SACON/COLOG/SSIN



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00197325/2024 TERMO DE REFERÊNCIA**

Signatário(a): **LAWRENCE TEIXEIRA DA SILVA**

Data e Hora: **21/05/2024 15:20:21**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**

Data e Hora: **21/05/2024 15:28:08**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FILHO**

Data e Hora: **21/05/2024 15:28:41**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARCOS FERREIRA DOS SANTOS**

Data e Hora: **21/05/2024 16:06:08**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CRISTIANO ROCHA FERREIRA**

Data e Hora: **21/05/2024 18:05:51**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 63f9161a.2f20ec9a.57f9ebb5.40e2d24e